



TROFÉU CLUBE DESPORTIVO NACIONAL

PROMERCH PROMOÇÃO & MERCHANDISING

REGULAMENTO

Atualização em data:

1-DEFINIÇÃO E ORGANIZAÇÃO

1.1 – O Clube Desportivo Nacional, em parceria com os seus patrocinadores, organiza em 2018 uma manifestação desportiva particular, denominada por TROFÉU CLUBE DESPORTIVO NACIONAL / PROMERCH PROMOÇÃO & MERCHANDISING 2018 (TCDN-PROMERCH 2018), a qual se regerá pelo código Desportivo Internacional e seus anexos, pelas Prescrições Gerais aplicáveis às provas de Automobilismo e Karting, pelas Prescrições Específicas Ralis 2018, pelo Troféu Regional de Rampas “Amak” 2018 e pelo presente regulamento e seus aditamentos ou anexos.

1.2 – Paralelamente com o TCDN-PROMERCH 2018 (Condutores), será ainda disputado um TCDN-PROMERCH 2018 (Navegadores), que se regerá pelas mesmas regras de participação e pontuação aplicáveis aos condutores, constantes do presente Regulamento.

1.3– Eventuais casos omissos ou não previstos neste Regulamento, assim como todas as eventuais dúvidas originadas pela sua interpretação, serão analisados e decididos pela COMISSÃO ORGANIZADORA DO TCDN-PROMERCH 2018.

2-CALENDARIO DE PROVAS

2.1 - As competições que contam para o TCDN-PROMERCH 2018, **Ralis / Rampas** são as seguintes:

Rampa da Ponta do Sol
Rali Município de São Vicente
Rampa da Ribeira Brava
Rampa do Monte
Rali Municípios de Câmara de Lobos e Funchal
Rampa do Porto Moniz
Rampa do Paul do Mar

Para o Campeonato da Madeira de Ralis “Coral” 2018, são duas (2) provas (ralis), para as viaturas autorizadas a participarem em 2018 neste campeonato.

Para o Troféu Regional de Rampas “Amak” são cinco (5) provas, para todas as categorias.

2.2-O TCDN-PROMERCH 2018, só terá efectividade desde que se realizem, no mínimo, cinco (5), das provas constantes do presente calendário.

3-CONDUTORES E NAVEGADORES

3.1-São elegível para participar no TCDN-PROMERCH 2018, exclusivamente, os Condutores e Navegadores detentores de Licença Desportiva Fpak para Circuitos/Rampas e Regional ou Nacional Ralis, nos termos do regulamento de Emissão de Licenças Desportivas 2018. Para pontuar no TCDN / PROMERCH 2018 (taxa gratuita), os pilotos e copilotos têm que estar inscrito no mesmo, considerando-se que todos os que participarem nas primeiras duas provas estão automaticamente inscritos.

3.2- Em cada prova do TCDN-PROMERCH 2018, serão admitidos como Concorrentes, os próprio Condutores e/ou os detentores de licenças colectivas.

3.2.1-No caso do Concorrente não ser o próprio Condutor, o Concorrente (moral) deverá ser obrigatoriamente titular de uma Licença Desportiva Regional (ou superior).

3.3-Em todas as competições do Troféu Monomarcas, será obrigatória a participação junto do Condutor, de um Navegador que seja detentor de Licença Desportiva de Navegador (NN) ou de condutor de Iniciação, Regional ou Nacional, com exceção da Cat. Protótipos, que serão somente nos Circuitos / Rampas e os pilotos que no início da época solicitaram à Amak a sua participação sozinhos.

Para estas viaturas serão no mínimo três (3), participações para se poderem classificar, no final do troféu.

3.3.1-De competição para competição, os Condutores inscritos poderão ser acompanhados por Navegadores diferentes.

3.3.2- Se o Navegador não respeitar a condição de elegibilidade imposta no Artigo 3.1 do presente Regulamento, apenas o Condutor será elegível para pontuar no TCDN-PROMERCH 2018 e vice-versa.

3.4-Para que a classificação de um Condutor numa prova seja pontuável para o TCDN-PROMERCH 2018, este tomará o compromisso formal de conduzir ele próprio, exclusivamente, o automóvel inscrito, durante a totalidade da prova, quer do Campeonato ou Troféu.

3.4.1-Todo o Condutor, que durante uma competição, não puder, por motivo de força maior, respeitar o compromisso que se refere no presente artigo, deverá comunicar tal facto, por escrito, à Organização da prova, antes da afixação da classificação final da mesma.

3.4.2-Nesse caso, a classificação do condutor será considerada para efeitos da prova respectiva, mas não para efeitos do TCDN-PROMERCH 2018.

3.4.3- Todo o Condutor que faltar ao compromisso que se refere, ao Artigo 3.4 ou que não cumpra o disposto em 3.4.1, será excluído do TCDN-PROMERCH 2018, sem prejuízo de outras sanções que a Comissão Organizadora, entenda vir a aplicar-lhe.

4-VIATURAS INSCRITAS

4.1- O TCDN-PROMERCH 2018 é reservado exclusivamente a Condutores das Viaturas Homologadas de acordo com o Anexo “J” ao CDI 2018, assim como todas as previstas no Regulamento do Campeonato da Madeira de ralis “Coral” - Troféu Regional de Rampas “Amak” e Troféus Monomarcas 2018.

4.2- Estas viaturas deverão dispor de homologação FIA, homologação nacional FPAK, ou que já tivessem tido homologação e respeitar as normas de segurança, impostas pelo Artigo 253 do Anexo “J” ao CDI, ou as que foram aprovadas pelo Regulamento Desportivo e Técnico do Troféu Regional Rampas “Amak” 2018.

4.3- As inscrições para o TCDN-PROMERCH 2016, encerram no dia 24 de Fevereiro de 2018, sendo a taxa gratuita mas bastando apenas que o Condutor esteja inscrito, nas primeiras duas provas dos eventos organizados pelo Clube Desportivo Nacional.

5-CLASSIFICAÇÃO NAS PROVAS

5.1- Em cada competição, os Condutores obterão os seguintes pontos, consoante o lugar que lhes couber na classificação final:

5.1.1- GERAL

1º	25 Pontos	6º	8 Pontos
2º	18 Pontos	7º	6 Pontos
3º	15 Pontos	8º	4 Pontos
4º	12 Pontos	9º	2 Pontos
5º	10 Pontos	10º	1 Ponto

Nota: Todos os restantes concorrentes classificados a partir do 11º lugar (inclusivo) obterão igualmente 1 (um) ponto

5.1.2- O TCDN-PROMERCH 2018, só terá efectividade se tiver vinte e cinco (25), Concorrentes inscritos.

6-CLASSIFICAÇÃO NO TROFÉU CDN-PROMERCH 2016

6.1- Para a pontuação final do TCDN-PROMERCH 2018 e em relação a cada Condutor/Navegador, serão considerados todos os resultados por si obtidos nas sete (7), diferentes provas que integram este troféu para **Ralis / Rampas**. Caso alguma das provas referidas no Artigo 2, não se vier a realizar, ou vier a ser substituída por outra prova, esse máximo será automaticamente reduzido em cinco (5) resultado, que neste caso serão os cinco (5) melhores resultado obtidos. Se não tivermos nenhum piloto com sete (7) pontuações, o mesmo passará para seis (6) pontuações.

Para os Circuitos /Rampas são as cinco (5) provas do Troféu Regional Rampas “Amak” 2018, organizadas pelo Clube Desportivo Nacional e para a respetiva classificação são consideradas todas as provas do Regional de Rampas. Se não tivermos nenhum condutor com cinco resultados passarão a ser considerados as três (3) melhores provas, se assim não acontecer o troféu será considerado nulo e sem nenhum efeito.

6.2-No TCDN-PROMERCH 2018, será ainda estabelecida uma classificação independente na categoria de equipa feminina, mas igual ao previsto no 5.1.1 do TCDN-PROMERCH 2018.

6.3- No TCDN-PROMERCH 2018, será estabelecida uma classificação para as equipas Mistas (Masculino / Feminino), mas igual ao previsto no 5.1.1.

6.4-Em todas as classificações do TCDN-PROMERCH 2018, eventuais casos de igualdade de pontuação serão resolvidas segundo as normas de desempate previstas nas Prescrições Gerais aplicáveis às provas de Automobilismo e Karting 2018.

7-PRÉMIOS FINAIS NO CAMPEONATO

7.1-Aos Condutores e Navegadores, que nos termos do presente regulamento somarem maior número de pontos nas diversas Categorias, serão atribuídos os títulos de vencedores do TCDN-PROMERCH 2018 e aos correspondentes Troféus ou Taças de Honra.

7.2-Aos Condutores e Navegadores das diversas Categorias, classificados em segundo e terceiro lugar no TCDN-PROMERCH 2018, serão atribuídos Troféus ou Taças de Honra.

7.3-Serão atribuídos Troféus ou Taças ao Condutor (a), Navegador (a) da equipa Mista que obtenha melhor classificação no final do TCDN-PROMERCH 2018, assim como para a equipa feminina. Entenda-se por equipa feminina, piloto / copiloto.

7.4-Os prémios do TCDN-PROMERCH 2018, só serão entregues aos Condutores que se apresentem pessoalmente na respectiva cerimónia, para a qual serão expressamente convidados, conforme as Prescrições Gerais Aplicáveis às Provas de automobilismo e Karting 2018.

8- RECLAMAÇÕES – MODIFICAÇÕES – ADITAMENTOS

8.1-Quaisquer reclamação ou Apelos devem ser apresentados nos termos definidos nas Prescrições Gerais Aplicáveis às Provas de Automobilismo e Karting – 2018. Todos os casos omissos, serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Troféu.

8.2-Qualquer modificação ao presente regulamento será introduzido no texto regulamentar em caracteres a “**bold**” e no topo do texto, surgirá a menção

ACTUALIZAÇÃO em (data)

8.2.1-A validade de tais alterações terá efeitos imediatos a partir da data constante nessa referência e da sua consequente publicação no site oficial dos Desportos Motorizados do Clube Desportivo Nacional www.ralisonacional.com

Anexo 1 – Pormenores referentes à Publicidade obrigatória, consoante regulamento particular da cada prova.

COMISSÃO ORGANIZADORA

CONTACTOS:

José Canha – 914 737 471

Bruno Ferreira – 96 5418 358

Nelson Ferreira – 926 109 145

Email:motores-cdnacional@sapo.pt

